

PROJETO BÁSICO PARA LICITAÇÃO

Nome do projeto	Serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar
Código do projeto	PB-MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO – SMAS
Órgão responsável	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão executor	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão interveniente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

1.1. Breve Descrição do Projeto

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS através deste Projeto Básico, promover a execução de serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social– zona urbana, município de Oriximiná/PA.,

1.2. Justificativa

Os serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar com fornecimento de materiais e mão de obra, faz-se necessário para regular a qualidade do ar dos ambientes laborais, no que diz respeito às suas condições de temperatura, umidade, limpeza e movimento, tornando os locais confortáveis e saudáveis para os servidores no desempenho de suas atividades e consequentemente resultando em um atendimento de qualidade aos usuários. Neste contexto, a presente aquisição de serviços é de extrema necessidade para a Política Municipal de Assistência Social, levando em consideração o desenvolvimento de um trabalho de qualidade.

1.3. Objeto

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e as Unidades de Atendimento: CRAS (São Pedro, Cidade Nova e Ribeirinho), Centro de Convivência - CIACA, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Unidade Municipal de Acolhimento Institucional - UMAI, Departamento de Cadastro Único, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Benefício Eventual – Auxílio Natalidade

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária do Município, a seguir:

LOTE I – SMAS 01	15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1515 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0012.2078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
LOTE II – SMAS 02	15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1516 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0012.2084 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Jonas

LOTE III – SMAS 03	15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1516 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0012.2085 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
LOTE IV – SMAS 04	15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1516 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.422.0012.2087 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO
LOTE V – SMAS 05	15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1515 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0012.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
LOTE VI – SMAS 06	15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1515 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0012.2079 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS

3. TABELA QUANTITATIVA- Especificação dos Serviços e quantidade

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	PERIODICIDA DE EM 12 MESES	UNID.
1	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	4	4	UNID
1	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	4	UNID
1	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	4	UNID
1	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADOR DE AR 60.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	4	UNID
1	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	1	UNID
1	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	2	1	UNID
1	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	1	UNID
1	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	1	UNID
1	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	2	1	UNID
1	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	1	UNID
1	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	1	UNID
1	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 36.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	1	UNID
1	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 48.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	1	UNID
1	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 60.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	1	UNID
1	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTU'S (TIPO ACJ)	SERVIÇO	1	1	UNID
1	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU'S (TIPO ACJ)	SERVIÇO	1	1	UNID

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	PERIODICIDADE EM 12 MESES	UNID.
2	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	4	UNID
2	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	12	4	UNID
2	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	12	4	UNID
2	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	4	UNID
2	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	3	4	UNID
2	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	4	UNID
2	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADOR DE AR 60.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	2	4	UNID
2	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	1	UNID
2	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	6	1	UNID
2	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	6	1	UNID
2	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	1	UNID
2	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	2	1	UNID
2	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	1	UNID
2	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 60.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	1	UNID

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	PERIODICIDADE EM 12 MESES	UNID.
3	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	2	4	UNID
3	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	4	UNID
3	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	4	UNID
3	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADOR DE AR 60.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	4	UNID
3	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	1	UNID
3	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	2	1	UNID
3	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	1	UNID
3	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	1	UNID
3	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	1	UNID
3	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	1	UNID
3	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 60.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	1	UNID
3	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTU'S (TIPO ACJ)	SERVIÇO	1	1	UNID
3	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU'S (TIPO ACJ)	SERVIÇO	1	1	UNID

QTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	PERIODICIDADE EM 12 MESES	UNID.
4	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	3	4	UNID
4	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	2	4	UNID
4	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	1	UNID
4	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	2	1	UNID
4	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	2	1	UNID
4	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	1	UNID

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	PERIODICIDADE EM 12 MESES	UNID.
5	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	2	4	UNID
5	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	3	4	UNID
5	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	1	UNID
5	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	2	1	UNID
5	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	2	1	UNID
5	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	1	UNID

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	PERIODICIDADE EM 12 MESES	UNID.
6	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	4	UNID
6	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	1	UNID
6	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU'S (TIPO SPLIT)	SERVIÇO	1	1	UNID

4. PRAZOS E OBRIGAÇÕES

4.1. Do Recebimento e Aceitação do Objeto

Após o processo licitatório a empresa ganhadora terá prazo já estabelecido no processo para a entrega dos serviços conforme as especificações desejadas pela administração pública.

4.2. Condições de Fornecimento

O fornecedor deverá entregar os serviços conforme as informações e especificações previstas no contrato e processo licitatório.

4.3. Das obrigações da Contratante e da Contratada

- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do setor competente, determinado à CONTRATADA as correções que julgar oportuna, para melhoria do mesmo na forma da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA obrigará-se-á:

- Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados exigidos no Edital e/ou neste Projeto;
- Dar plena garantia e qualidade do serviço prestado, e que este após o início da prestação do serviço, possua garantia mínima exigida, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com especificado no Edital, caso seja possível a troca, tudo a encargo da Contratada;
- Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

forpaco

- d). Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por insuficiência ou irregularidades cometidas na execução do serviço;
- e). Aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- f). Arcar com todas as despesas como fretes, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;
- g). Responder por todos os ônus referentes à entrega dos equipamentos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato;
- h). Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, imposto, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato – O Gestor do Contrato e o Fiscal do contrato exercem atividades incompatíveis umas com as outras, especialmente aquelas que envolvam a prática de atos, e posteriormente, a revisão desses mesmos atos, o que pode comprometer a imparcialidade e, por conseguinte, a execução do contrato.

Fiscal de contrato: MAIKE TEIXEIRA GEMAQUE
Função: Diretor Administrativo
CPF: 025.642.192-76

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a). O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, após a apresentação da nota fiscal ou fatura e depois de atestados pelo setor competente;
- b). Sendo constatadas irregularidades no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada pela substituição imediata do objeto;
- c). Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, ou seja, devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção;
- d). Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente do licitante, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato ou cheque nominal em nome da contratada a ser retirado mediante assinatura em recibo por seu representante legal na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS

7.1 A empresa contratada deverá estar com sua documentação atualizada assim como as certidões com prazos válidos para a participação do processo licitatório, caso não esteja será desclassificada do processo.

7.2 Os trabalhadores deverão apresentar para os serviços trajados com vestimentas que atendam às normas de segurança do trabalho. A Contratada deverá fornecer uniforme (calça, camisa, boné, botina) e equipamentos de proteção individual – EPIs de acordo com o trabalho desempenhado, para uso obrigatório enquanto estiverem a serviço desta Prefeitura.

7.3 Serão fornecidas pela Contratada todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho dos serviços.

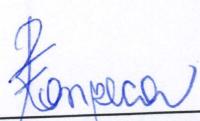
7.4 A contratada deverá fornecer toda a mão de obra qualificada para a execução do serviço. Após o término, a obra deverá ser apresentada a fiscalização para a conferência do objeto do contrato.

[Assinatura]

8. ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101 de 04 de maio 2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Oriximiná, Pará, 18 de setembro de 2023



Secretária Municipal de Assistência Social
Renata Abreu do Nascimento Fonseca
Decreto nº014/2023